



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO

LEI Nº. 1313/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO, DO EXERCÍCIO DE 2018, POR CONTA DE RECURSOS DA PORTARIA Nº 3.672/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CLESIO BARDINI DE BIASI**, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Treze de Maio do Exercício de 2018 na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020 – Saúde Sempre Mais

2.056 – Programa Saúde Bucal – PSB

4.4.90.52.00.00.02.98 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Soma R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Especial decorrente do artigo anterior correrá por conta dos recursos arrecadados, na forma da Portaria nº 3.672/2017 de 22 de dezembro de 2017 do Ministério da Saúde, para a aquisição de equipamentos odontológicos, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), creditado na conta vinculada nº. 624.031-3, Banco 104, Agência 2891-6 - Jaguaruna SC.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva dos recursos.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

Artigo 3º - Ficam ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº. 1.267/2017 de 22 de Agosto de 2017, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 – Lei Municipal nº. 1.276/2017 de 27 de Setembro de 2017 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2018 - Lei Municipal nº. 1.286/2017 de 05 de Dezembro de 2017, que se fizerem necessários em função da abertura do Crédito Adicional Especial constante da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 12 de Junho de 2018.

CLESIO BARDINI DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.

AILTON GHIZZO DE PIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças